

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE

CAMPEONATO EUROPEU RALICROSS

(Montalegre – 14 e 15 Maio 2011)

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EXPLORAÇÃO DE BARES MÓVEIS NA PROVA

Artigo 1º (Objeto)

O presente regulamento estabelece as regras de aluguer de espaços, na Pista Automóvel de Montalegre, para instalação de bares móveis, no âmbito da prova de ralicross a contar para o Campeonato Europeu.

Artigo 2º (Âmbito de Aplicação)

- 1 - Cinco espaços na Pista Automóvel de Montalegre para instalação de outros tantos bares móveis, de acordo com a planta afixada no átrio da Câmara Municipal de Montalegre e Sede do Ecomuseu de Barroso - Espaço Padre Fontes, Terreiro do Açougue.
- 2 - Existe mais um espaço em funcionamento com contracto existente.

Artigo 3º (Do período de utilização)

1. Os espaços podem ser utilizados nos termos e condições estabelecidos no presente regulamento do dia 12, 13, 14 e 15 de Maio de 2011.

Artigo 4º (Condições de atribuição do direito)

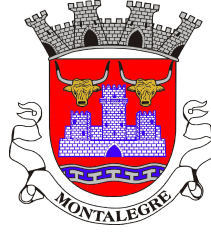
1. O direito de utilização será atribuído a proprietários de bares, sediados no concelho de Montalegre, tendo estes que apresentar proposta em carta fechada que será entregue na Sede do Ecomuseu de Barroso - Espaço Padre Fontes, Terreiro do Açougue até às 17 horas, do dia 06 de Maio de 2011.
2. O valor mínimo das propostas é de 500,00€.
3. Os espaços serão atribuídos às propostas mais elevadas que deverão ser pagas no ato de adjudicação definitiva.

Praça do Município, N.º1, 5470-214 Montalegre

Tel.: 276 510 200 – Fax: 276 510 201

www.cm-montalegre.pt

www.facebook.com/imprensacmm



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE

4. Caso os espaços não sejam adjudicados na totalidade, o Ecomuseu de Barroso reserva-se o direito de adjudicar os espaços livres a outros interessados;
5. É da inteira responsabilidade dos concessionários a instalação dos bares móveis.

Artigo 5º (Abertura de propostas)

A abertura das propostas recebidas terá lugar no dia 6 de Maio, às 17.30, na Sede do Ecomuseu de Barroso - Espaço Padre Fontes, Terreiro do Açougue

Artigo 6º (Deveres dos concessionários dos espaços)

É da responsabilidade dos concessionários dos espaços:

- a) Uma boa utilização dos referidos espaços para funcionamento de bar móvel.
- b) Manter os espaços a que têm direito, abertos, limpos e de acordo com as boas condições de higiene e segurança, durante o horário de funcionamento;
- c) Pagar a taxa referente ao aluguer do espaço de acordo com a adjudicação;
- d) Cumprir o presente regulamento.

Artigo 7º (Casos omissos)

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pelo Ecomuseu de Barroso.